



AUDIOVISUAL

ANEXO 1 – CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 251.690,45 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 85.358,82 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem no gênero documentário;
- b) R\$ 63.891,23 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais de longa- metragem;
- c) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais de videoclipes;
- d) R\$ 12.440,40 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais para produção experimental.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem no gênero documentário, longa- metragem, podcast, videoclipes e produção experimental.

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM NO GÊNERO DOCUMENTÁRIO:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de 10 a 15 minutos.

Deverá ser presente conteúdo direto sobre situações reais, não ficcionais com base documental e comprobatória sobre temas culturais, ambientais e turísticos que envolva o município de Cristalina, sendo obrigatório conter entrevistas identificadas e devidamente autorizadas, fotos, imagens, som e créditos finais de todo o conteúdo presente na obra. Caso seja necessário fazer o uso de material licenciado ou autoral, este deve estar devidamente contratado e com comprovação de contrato.

PRODUÇÃO DE LONGA- METRAGEM:

Entende-se por Longa-metragem a criação de uma obra cinematográfica, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração acima de 70 (setenta) minutos. Em caso de documentário, deverá ser presente conteúdo direto sobre situações reais, não ficcionais com base documental e comprobatória sobre temas culturais, ambientais e turísticos que envolva o município de Cristalina, sendo obrigatório conter entrevistas identificadas e



devidamente autorizadas, fotos, imagens, som e créditos finais de todo o conteúdo presente na obra. Caso seja necessário fazer o uso de material licenciado ou autoral, este deve estar devidamente contratado e com comprovação de contrato. Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes de artistas locais com duração de 2 a 10 minutos.

O fomento à produção de videoclipes abrange o suporte para criação e produção de vídeos musicais, especificamente voltados para a produção de artistas e de suas **composições originais**. Isso inclui a disponibilização de recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós produção. O objetivo principal é estimular a criação e produção de videoclipes criativos e inovadores e de alta qualidade, promovendo a sinergia entre a música e o audiovisual. Os projetos destinados à produção de videoclipes devem apresentar toda proposta: autorização dos intérpretes, dos compositores e a comprovação dos direitos autorais sobre a música selecionada, proposta de roteiro, com previsão de estrutura, proposta estética, indicação de cenas, cenários enquadramentos.

PRODUÇÃO EXPERIMENTAL

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeos produzidos de forma amadora, utilizando de qualquer aparelho ou recurso de registro de imagens, mesmo que de baixíssimo custo. O objetivo é incentivar a produção criativa de roteiro. Reportagens, minidocs, animação, etc, com duração de no mínimo 3 minutos.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
LETRA A	4	1	1	6	R\$ 14.226,47	R\$ 85.358,82
LETRA B	0	1	0	1	R\$ 63.891,23	R\$ 63.891,23
LETRA C	7	2	1	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
LETRA D	5	1	0	6	R\$ 2.073,40	R\$ 12.440,40